



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
End: Rua T-14, nº 249
Cep: 74230-130
Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)
CNPJ: 02.106.664/0001-65
Site: www.ovg.org.br

Insc. Mun.: Isento
Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: 070/2024
Emissão: 14/05/2024
Processo: 202400058001791

Setor Requisitante: Gerência de Cerimonial e Eventos

FORNECEDOR
Nome: ROBSON DOS REIS SANTOS 04233170166
Contato : PEDRO YUNES
End: R SANTA MARTA QD.164A, LT. 17
Bairro: PARQUE ANHANGUERA II
DADOS BANCÁRIOS: BANCO NUBANK AGÊNCIA: 1 CONTA: -20097880-3 OP.

Fone: 62 9 85089270
E-mail: amplifique02@gmail.com
Nº S/N
CEP: 74.340-330
Cidade: GOIÂNIA
Estado: GO
CNPJ: 47.735.116/0001-32

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Locação de equipamento para captura de imagens em 360°, para o evento "Arraiá do Bem - Edição 2024", a ser realizado no dia 20/06/2024 no Palácio das Esmeraldas, na Praça Cívica, em Goiânia - GO	SERV	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00

Valor por extenso: U M MIL E TREZENTOS REAIS R\$ 1.300,00

Cond. Pagamento:	O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.
Prazo e Local de Entrega:	O referido serviço deverá ser prestado no dia 20/06/2024, a partir das 19h com previsão de término à 1h do dia 21/06/2024, no Palácio das Esmeraldas, localizado na Praça Cívica, em Goiânia - GO, observando-se as condições do Termo para a execução dos serviços.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

As imagens capturadas deverão ser em 360°, processadas e transformadas em um vídeo show motion de até 20 segundos.
O equipamento deverá suportar até 400kg de peso.
Layout (moldura do vídeo) personalizado de acordo com o evento e aprovada pela Gerência de Comunicação e Marketing Institucional - GCMi.
Compartilhamento em tempo real para os convidados via: AirDrop, QRcode ou WhatsApp.
Iluminação profissional.
O equipamento deverá ser acompanhado por 1 Auxiliar e 1 Responsável Técnico.
Duração da atividade: 06 (seis) horas, sendo das 19h do dia 20/06/2024 com previsão de término à 1h do dia 21/06/2024.

O referido serviço deverá ser prestado no dia 20/06/2024, a partir das 19h com previsão de término à 1h do dia 21/06/2024, no Palácio das Esmeraldas, localizado na Praça Cívica, em Goiânia - GO, observando-se as condições do Termo para a execução dos serviços.
O equipamento deverá estar em funcionamento durante todo o período da contratação, não se limitando a quantidade de imagens capturadas.
A Contratada deverá entregar e instalar o equipamento no local do evento até às 18h do dia 20/06/2024, e deverá estar pronto, montado e testado para uso até às 18:30h do mesmo dia. A desmontagem deverá ser realizada após o encerramento do evento.
Os materiais/produtos deverão ser novos ou seminovos, sem nenhuma avaria, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/funcionalidade, sob pena de não recebimento dos mesmos.
A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.
A montagem, instalação e desmontagem dos produtos no local designado e a mão de obra qualificada, correrão por conta exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar o substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 01 (uma) hora, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.
Caso haja eventual necessidade de alteração do endereço, data e/ou horário designados para a disponibilização dos produtos e/ou execução do serviço descritos no presente Termo de Referência, a contratada será notificada com antecedência mínima de 02 (dois) dias.
A Contratada deverá possuir itens para substituição em caso de necessidade e a reinstalação no prazo máximo de 01 (uma) hora.
A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos e funcionários necessários à execução do serviço.
Será de inteira responsabilidade da Contratada a contratação de funcionários devidamente treinados e habilitados, com boa aparência e de fino trato para lidar com o público.
Os funcionários deverão estar uniformizados, com boa higiene e postura profissional.
O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.
O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.
Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.
Fornecer aos colaboradores, sem gerar custos à CONTRATANTE, os equipamentos de proteção individual (EPI), coletiva (EPC), uniforme, crachá, transporte, treinamento e alimentação.
A Contratada deverá sempre fiscalizar o uso de EPI e EPC necessários à execução dos serviços.
Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações do Termo.
Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.
Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

DA GARANTIA : A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

DAS PENALIDADES : O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: **impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores; multa; rescisão; outras previstas em legislação pertinente;**
Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento;
Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para o registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.
Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor responsável : Nathália Chaves Teixeira (XXX) - Fone: (62) 3201-9435 / e-mail: nathalia.teixeira@ovg.org.br
Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante ao SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.
Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretor Administrativo Financeiro
Diretor Geral em Substituição
Portaria nº 163/2024-DIGER
SÉRGIO BORGES FONSECA JÚNIOR

Recibo/CONTRATADO